

# Liminar da Afubesp impede cancelamento da Apólice 10

Na semana passada, a Afubesp (Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp) conquistou na Justiça uma vitória importante para todos os seus associados. A juíza Claudia Maria Chamorro Reberte, da 21ª Vara Cível de São Paulo, deferiu pedido de liminar à entidade, determinando que a Cosesp (Companhia de Seguros do Estado de São Paulo) “se abstenha de cancelar a apólice n. 19300000010, até o final

**Decisão beneficia todos os associados da entidade, que não tiveram nenhuma despesa com a ação coletiva**

do julgamento da ação, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00”.

A Afubesp havia ingressado com a ação coletiva, com o objetivo de defender os direitos de mais de 20 mil banespianos da ativa e aposentados que se sentiram prejudicados com a decisão unilateral da Cosesp, de não renovar o seguro de vida em grupo desses trabalhadores a partir do dia 31 de maio último.

A Apólice 10, como é conhecida pelos funcionários do Banespa, existe desde 1973 e vinha sendo renovada automaticamente. Entretanto, no fim de abril a seguradora encaminhou carta aos segurados informando o seu cancelamento.

Para o presidente da Afubesp, Aparecido Sérgio da Silva, a liminar representa o reconhecimento, por parte da Justiça, de que os trabalhadores, que pagaram pelo seguro durante dezenas de anos, não podem ficar sem a cobertura de uma hora para outra. “Temos muitos colegas aposentados que pagam pela apólice desde a sua constituição e agora, no momento que mais precisam, estavam correndo o risco de ficar totalmente desprotegidos de qualquer infortúnio”, exemplifica. O dirigente destaca que essas pessoas teriam que arcar com um custo muito elevado, caso fossem obrigadas a procurar um novo seguro. “Elas veriam tudo o que já pagaram ao longo dos anos se esvaír pelo ralo.”

Aparecido Sérgio faz questão de esclari-

recer que ação coletiva não tem nenhum custo para os associados. “Todos os nossos filiados serão beneficiados pela liminar, sem que para isso tenham que desembolsar qualquer valor.”

#### Íntegra do despacho da juíza

A liminar, datada de 30 de maio, determina: “Vistos. Com efeito, da análise da documentação carreada com a inicial, verifica-se que a apólice de seguro de vida em grupo firmada pelos associados das autoras está na iminência de ser cancelada, por ato unilateral da seguradora. Desta feita, considerando a relevância da argumentação expedida, discutível se mostra a regularidade do pretendido cancelamento, mormente porque a comunicação enviada não fora satisfatoriamente fundamentada, não se podendo, portanto, concluir que o pedido encontra amparo contratual. Presente, pois, a fumaça do bom direito. De outro lado, flagrante perigo da demora, considerando a relevância do serviço contratado pelos associados da autora. Por tais fundamentos, defiro a medida liminar, para determinar que a ré se abstenha de cancelar a póliza n. 19300000010, até o final julgamento da ação, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00. Expeça-se o necessário. Cumpri-

da a medida, cite-se a ré, com as advertências legais. No mais, aguarde-se por 30 dias o ajuizamento da ação principal. Decorri-



Aparecido Sérgio: ação visa manter o seguro dos, certifique-se e tornem conclusos”.

#### Orientação aos associados

O Jurídico da Afubesp orienta os associados da ativa e aposentados a aguardarem os acontecimentos e ficarem atentos às informações e aos comunicados disponibilizados no site [www.afubesp.com.br](http://www.afubesp.com.br).

#### Comunicação

## Afubesp lança boletim eletrônico

No mês de maio, foi lançado o *Afubesp Online*, boletim informativo enviado diretamente ao correio eletrônico das pessoas cadastradas no site da entidade. Este novo serviço tem por objetivo informar, de maneira mais ágil, as principais notícias relacionadas aos funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp e à categoria bancária.

Os interessados em receber o novo boletim eletrônico devem se ca-

dastrar na página da internet ([www.afubesp.com.br](http://www.afubesp.com.br)).

Atenção: os colegas usuários de e-mails que tenham o serviço *anti-spam*, como o Uol (Universo Online), precisam autorizar o recebimento do boletim.



## Jurídico recupera R\$ 18,1 milhões para associados em três anos

Levantamento realizado pelo Departamento Jurídico da Afubesp revela que somente na última gestão (de junho de 2002 a maio de 2005) a entidade recuperou para seus associados o montante de R\$ 18.134.000,00, sendo que a maior parte deste valor, cerca de R\$ 15.000.000,00, se refere a ações do FGTS.

Outros números apurados também impressionam. Durante o período, o Jurídico

### Números revelam importância do departamento na defesa dos direitos dos trabalhadores da ativa e aposentados

recebeu cerca de 50.000 ligações telefônicas, o que representa uma média diária de 64, e 12.000 correspondências eletrônicas (cerca de 15 por dia). Também atendeu pessoalmente 25 associados por dia, que procuraram a entidade em busca de informações sobre processos ou para ingressar com ação.

De acordo com Cássio Teixeira, que foi o diretor da área na gestão passada, os dados revelam a importância do setor para resguardar os direitos dos associados. “O Jurídico é parte integrante de um tripé, formado também pela mobilização dos funcionários e atuação política, sobre o qual a Afubesp desenvolve sua luta cotidiana em defesa dos trabalhadores da ativa e apo-

sentados do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp.”

Cássio destaca ainda que a procura pelo Jurídico cresceu 37% em relação ao triênio anterior (1999/2002). “O crescimento verificado se explica por dois fatores: o acordo do FGTS proposto pelo governo, que aumentou a demanda por informações sobre o processo, e as arbitrariedades cometidas pelo banco após a privatização, principalmente com relação aos aposentados pré-75.”

Atualmente, o jurídico da Afubesp cuida de mais de 4.000 mil processos individuais, além de diversas ações coletivas. Entre essas últimas, as mais importantes são: incorporação do auxílio-refeição na complementação de aposentadoria do pessoal pré-75; recebimento da complementação da Secretaria da Fazenda sem abatimento da correção do benefício pago pelo INSS;

correção da tabela do Imposto de Renda; pagamento da PLR e gratificações semestrais aos aposentados; reblindagem dos títulos federais originalmente destinados ao pagamento da complementação do pessoal pré-75; e manutenção da Apólice 10 da Cosesp.



Cássio Teixeira

A nova diretora do departamento, Leni Rodrigues, ressalta que no caso da Apólice 10 a Afubesp já obteve uma vitória importante: a liminar que impede a Cosesp de cancelar o seguro. “Continuaremos nos empenhando para conseguir outras conquistas como essa e melhorar a cada dia o atendimento aos nossos associados”, garante.

### Vale a pena ser associado

As vitórias conquistadas pelo Jurídico da Afubesp, incluindo a liminar que impede a Cosesp de cancelar a Apólice 10, demonstram que vale a pena os trabalhadores da ativa e aposentados do grupo se manterem associados ou, quem ainda não é, se associar à entidade.

“Além da histórica luta travada contra a privatização do Banespa e em defesa

do emprego, que possibilitou que milhares de funcionários se aposentassem pelo banco e tivessem a complementação garantida, bem como a manutenção da Cabesp e do Banesprev, a Afubesp também tem conseguido no campo jurídico ganhos financeiros para os associados que compensam, com folga, as mensalidades pagas”, afirma Leni Rodrigues.

### Conquista

## Banespiano ganha na Justiça complementação da Fazenda

O banespiano Paulo César Tonus da Silva ganhou na Justiça o direito de receber sua complementação de aposentadoria da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. O processo, que está em fase de execução, prevê o pagamento mensal do benefício, bem como os valores retroativos a 1998 (ano em que se aposentou) acrescidos de juros e correção monetária.

Ele ingressou no Banespa em novembro de 1974 e saiu no PDV (Programa de Demissão Voluntária) de 1997, meses antes de se aposentar. “Logo após ter deixado o banco, ganhei uma ação judicial para o reconhecimento



Banespiano Paulo César

de três anos que eu havia contribuído com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) em outra empresa que trabalhei”, explica. “Era o tempo que faltava para que eu pudesse dar entrada com o pedido de aposentadoria.”

Depois de aposentado pelo INSS, Paulo

### Colega pré-75, que ingressou com a ação pela Afubesp, receberá o benefício e os valores retroativos a 1998

solicitou ao Banespa o pagamento de sua complementação, mas o banco negou, alegando que o benefício é outorgado apenas aos funcionários pré-75 que se desligaram da empresa por aposentadoria.

Ele, então, recorreu ao Jurídico da Afubesp, que ingressou com a ação contra a Fazenda em 1998. O processo foi fundamentado no artigo 8º da Lei Estadual 9.466/96,

que prevê a “complementação de aposentadoria ou suplementação de pensão, proporcionalmente ao tempo de serviço prestado à referida instituição, aos empregados admitidos até 22 de maio de 1975, que venham a ter seus contratos de trabalho rescindidos antes de suas aposentadorias”.

“Como o Estado de São Paulo era o controlador do Banespa na época em que a Lei 9.466/96 foi feita, ele deveria tê-la regulamentado dentro do banco, mas não o fez. Por isso, a ação foi ingressada contra a Fazenda”, explica o advogado da Afubesp, Marcelo Marcos Armellini.

Para o beneficiário do processo, que também é advogado, o Jurídico da entidade foi muito bem sucedido ao escolher este caminho. “Sem a complementação minha situação financeira sofreu um enorme baque”, lembra Paulo. “A vitória neste processo resgatou minha dignidade. Estou muito grato a todos da Afubesp.”